

LEI MUNICIPAL 185/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
BANNACH – ESTADO PARÁ, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM, Prefeito Municipal de Bannach, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsidio mensal dos Secretários Municipais do Município de Bannach – Estado do Pará, em R\$ **3.959,00** (Três mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, aos 28 dias do mês de Setembro de 2012.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach